

Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal. Preclusão. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Dos prazos processuais e procedimentais. Da sentença. Citações, Notificações e Intimações. Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340 de 2006). Lei da Interceptação telefônica (Lei nº 9.296 de 1996). Lei de Combate as Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Propriedade Intelectual (Lei nº 9.609 de 1998). Proteção à vítima e a testemunha (Lei nº 9.807 de 1999). Lei de execuções penais 7.210/1984.

### **NOÇÕES DE PROCESSO PENAL**

Processo Penal. Direitos fundamentais, dignidade humana e direito à proteção. Instrumentalização administrativa e o modelo sistêmico de prevenção de delitos econômicos. Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção. Sistemas de regulação e autorregulação. O juiz e os poderes gerais de cautela. As medidas cautelares atípicas da Lei nº 12.403/11. Prisão cautelar e medidas cautelares patrimoniais. Os pressupostos para a cautelaridade penal na criminalidade econômica. Provas. Princípios fundamentais na sua colheita. Ônus da prova. Sigilo da prova criminal. Os limites constitucionais e as investigações administrativas do Poder Público. Marco Civil da Internet. Lei nº 9.296/1996 e Lei nº 12.527/2011 1/2. Marco Civil da Internet. Lei nº 9.296/1996 e Lei nº 12.527/2011 2/2. Direito de defesa, defesa técnica e autodefesa. Contraposição da atividade legislativa e jurisdicional. Jurisdição penal e seus limites. Ministério Público e os limites da obrigatoriedade. Criminalidade Econômica e a busca da verdade no processo penal e os princípios da eficiência e da eficácia. Impacto da mídia nos crimes econômicos.

### **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Colaborar no planejamento, organização, monitoramento, execução e avaliação das atividades de rotina inerentes à gestão penitenciária e atividades assistenciais prestadas aos presos; colaborar na realização de estudos envolvendo a dinâmica, a realidade, perspectivas e outros fenômenos relacionados ao sistema penitenciário do Estado; colaborar com as equipes de profissionais envolvidos com as atividades de tratamento penal nos estabelecimentos penais; prestar colaboração e apoio para a execução das atividades de coleta de dados e executar serviços de levantamento e registro de informações em estabelecimentos penais; executar atividades necessárias à vigilância, segurança, ordem e disciplina nos estabelecimentos penais; coibir ações violentas por parte de presos por meio do uso de técnicas próprias no âmbito do estabelecimento penal ou quando em movimentação; proteger pessoas e bens no âmbito do estabelecimento penal; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias, conforme a Lei de Execução Penal - LEP e outros documentos nacionais e internacionais; fazer rondas periódicas no interior dos estabelecimentos penais e muralhas; observar os movimentos dos presos no interior do estabelecimento penal; certificar-se de que o as câmeras do sistema de monitoramento eletrônico estão posicionadas de forma a não permitir ocorrência de pontos cegos; acionar o alarme geral do estabelecimento penal sempre que for observada anormalidade de caráter urgente; comunicar ao superior imediato qualquer alteração observada quanto à segurança no estabelecimento penal, inclusive os casos de incêndio; registrar as ocorrências em livro; efetuar a conferência periódica da população carcerária, conforme dispuser as portarias e/ou regulamentos; realizar revistas pessoais nas visitas dos presos e em qualquer pessoa que adentre os estabelecimentos penais, respeitando a preferência, dessa atividade, por profissionais do sexo feminino, quando for o caso, observando os aspectos legais; verificar e comunicar à administração as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos; comunicar qualquer irregularidade detectada ao assumir o posto; realizar revistas nos presos; vistoriar toda e qualquer pessoa que adentre os estabelecimentos penais; vistoriar todo e qualquer veículo que entre ou saia dos estabelecimentos penais; promover as revistas em alimentos e pertences que adentram nos estabelecimentos penais; executar a escolta armada no transporte de presos; conduzir o preso, quando de seus deslocamentos externos para fóruns, distritos policiais, hospitais, velórios, estabelecimentos penais, etc.; proceder à revista no preso e na viatura de transporte por ocasião de embarque e desembarque e, ainda, quando o preso for apresentado à carceragem do Fórum; efetuar revista minuciosa nos locais onde o preso irá entrar, verificando se não existem armas dissimuladas, mensagens, chaves falsas para algemas ou outros objetos ilegais ou comprometedores; transportar junto com o preso os documentos, processos e expedientes fora dos estabelecimentos penais; usar sempre os meios de transportes oficiais, nunca aceitando carona durante o serviço de escolta; não permitir que o escoltado tenha contato, durante o trajeto, com parentes, amigos e/ou quaisquer pessoas estranhas; conduzir viaturas de transportes do sistema penal; operar sistema de rádio-comunicação na área do estabelecimento penal, interna e externamente; frequentar cursos de formação, aperfeiçoamento e treinamentos, inerentes às suas atividades; zelar pela manutenção, conservação e uso correto das instalações, aparelhos, uniformes, instrumentos, armas e munições, equipamentos de proteção individual e outros objetos de trabalho; auxiliar na distribuição de alimentos e suprimentos aos presos; desempenhar atividades de caráter administrativo de identificação e registro de informações relativas a presos; acompanhar os cadastros de visitantes, inclusive de familiares dos internos, autorizados a adentrarem nos estabelecimentos penais; acessar a documentação, fichários e prontuários dos presos, nos estabelecimentos penais; realizar o serviço de expediente junto ao Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades; atuar na administração dos estabelecimentos penais, nos termos da legislação; observar as normas de segurança e disciplina da unidade penitenciária; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; executar atividades correlatas conforme a área de atuação.

### **ANEXO V**

#### **PROCEDIMENTOS - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

##### **TESTE DE BARRA ESTÁTICA (SEXO FEMININO)**

**1.** O procedimento para a preparação e execução do teste de barra estática obedecerá aos seguintes aspectos:  
**a)** partindo da posição inicial de pronação ou supinação a critério da candidata, a executora deverá manter-se em sustentação isométrica, sem que seu corpo mantenha contato com qualquer parte do aparelho,